

LEI MUNICIPAL N° 1592

Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de custos com advogados e outras despesas relativas ao Mandato de Segurança impetrado pelo executivo Municipal, referente a Lei Legislativa nº 44 de 08 de janeiro de 1963.

Art. 2° - Servirá de recurso ao crédito especial autorizado pelo artigo, o saldo a maior no exercício corrente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 12 DE JULHO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal